



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

352

No. :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 352/92.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM, para fins de recebimento de verbas para saneamento básico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Arantina, 26 de outubro de 1992.

  
Geraldino Garcia da Silva  
Prefeito Municipal

  
Adair Leopoldino da Silva  
Secretário